



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 241/2025

Institui no Município de Araraquara a “Política Municipal de Atenção e Apoio à Criança com Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1)”.

Art. 1º Fica instituída no Município de Araraquara a “Política Municipal de Atenção e Apoio Integral à Criança com Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1)”, com os seguintes objetivos:

- I – promover a conscientização da população sobre a DM1, especialmente em crianças;
- II – garantir apoio às famílias, em especial às mães, responsáveis pelo monitoramento diário da glicemia;
- III – facilitar o acesso a tecnologias de controle glicêmico, como os sensores contínuos de glicose (SCG), para crianças diagnosticadas com DM1;
- IV – estimular o aprimoramento contínuo sobre a convivência e o cuidado com a criança com DM1; e
- V – combater o preconceito, a desinformação e a exclusão social relacionadas ao diagnóstico e ao tratamento da DM1.

Art. 2º A “Política Municipal de Atenção e Apoio à Criança com Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1)” deve ser executada com base nos seguintes eixos:

- I – eixo de conscientização: campanhas educativas periódicas em escolas, unidades de saúde, meios de comunicação e eventos públicos;
- II – eixo de apoio familiar: criação de grupos de apoio psicossocial e técnico às famílias de crianças com DM1;
- III – eixo de assistência tecnológica: o fornecimento de sensores contínuos de glicose, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade; e
- IV – eixo de formação e inclusão: capacitação e formação da sociedade, de modo a evitar complicações decorrentes do desconhecimento da DM1 e proporcionar o diagnóstico precoce da condição.

Art. 3º O disposto nesta lei deve respeitar os contratos existentes, as dotações orçamentárias e as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 18 de agosto de 2025.

PROTÓCOLO 7733/2025 - 18/08/2025 17:40 - PROCESSO 408/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FABI VIRGÍLIO, ALCINDO SABINO, ALUISIO BOI, CRISTIANO DA SILVA, FILIPA BRUNELLI,
GUILHERME BIANCO, MARCÃO DA SAÚDE, MARIA PAULA, PAULO LANDIM

PROTÓCOLO 7733/2025 - 18/08/2025 17:40 - PROCESSO 408/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei nasce da mobilização de um grupo de mães da cidade de Araraquara, conhecidas como “mães pancreas” — mulheres que vivem, diariamente, os desafios de cuidar de filhos e filhas com Diabetes Tipo 1 (DM1). Essas mães, organizadas de forma voluntária, buscaram apoio junto aos vereadores autores desse PL, trazendo relatos emocionantes e reais sobre as inúmeras dificuldades enfrentadas por famílias e pessoas com DM1 em nossa cidade.

Portanto, o presente projeto surge como resposta direta a essas demandas legítimas, debatidas na Audiência Pública “Diabetes Tipo 1- Araraquara na luta por direitos”, que aconteceu no dia 21 de julho, e busca instituir medidas de apoio, conscientização e inclusão das pessoas com DM1 no município de Araraquara. Além disso, reconhece a importância da escuta ativa da sociedade civil na construção de políticas públicas mais justas e eficazes.

A Diabetes Tipo 1 é uma condição autoimune que, ao contrário da Tipo 2, não está relacionada a fatores de estilo de vida e acomete, em grande parte, crianças e adolescentes. Trata-se de uma condição crônica que exige monitoramento constante, aplicação de insulina diária, acesso a tecnologias (como sensores de glicemia e bombas de insulina), conhecimento técnico e apoio psicológico para toda a família envolvida.

Diante desse cenário, o grupo de mães pancreas destacou pontos essenciais que precisam ser enfrentados por meio de políticas públicas eficientes: a falta de acesso contínuo a insumos, a necessidade de maior acolhimento nas escolas, capacitação de profissionais da saúde e da educação, e, sobretudo, a urgência em promover conscientização sobre o que é o Diabetes Tipo 1, desmistificando a doença e garantindo respeito, inclusão e dignidade às pessoas que convivem com ela.

Diante do exposto, pedimos a aprovação desse projeto tão importante para a nossa cidade.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 18 de agosto de 2025.

FABI VIRGÍLIO, ALCINDO SABINO, ALUISIO BOI, CRISTIANO DA SILVA, FILIPA BRUNELLI,
GUILHERME BIANCO, MARCÃO DA SAÚDE, MARIA PAULA, PAULO LANDIM

PROTÓCOLO 7733/2025 - 18/08/2025 17:40 - PROCESSO 408/2025